

STIPLUTO
Documentação
OCIOAMBIENTAL
Fonte: D.O.V. no 58 (Seção 2)
Data: 25/3/2004 Pg 22
Class: 17000002

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 2004

Nº 64 - Art. 1º Fica instituída a Comissão Institucional de Articulação para o Mapeamento de Sensibilidade Ambiental ao Óleo da Zona Costeira e Marinha, com a finalidade de supervisionar, acompanhar e subsidiar os trabalhos de preparação de Cartas de Sensibilidade Ambiental para Derramamentos de Óleo (Cartas SAO) para a zona costeira e marítima sob jurisdição nacional.

Art 2º A Comissão será constituída por um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - Ministério do Meio Ambiente - Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos:

- a) Titular: Oneida Freire, que o coordenará;
- b) Suplente: Reinaldo Vasconcelos;

II - Comando da Marinha do Brasil:

- a) Titular: Capitão-de-Mar-e-Guerra Luiz Alberto Marins Nascimento;
- b) Suplente: Capitão-de-Mar-e-Guerra Fernando Sérgio Nogueira de Araújo;

III - Agência Nacional do Petróleo:

- a) Titular: Nilce Olivier Costa;
- b) Suplente: José Manuel Marques de Oliveira;

IV - Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás:

- a) Titular: Solange Irené de Araújo; e
- b) Suplente: Tatiana Mafra Guidicini.

Art. 3º A Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos proverá os serviços de secretaria-executiva da Comissão.

Art. 4º A Comissão permanecerá ativada até o término do mapeamento de sensibilidade ambiental ao óleo da zona costeira e marinha do País.

Art 5º As competências de cada órgão, bem como a agenda de trabalhos, serão definidas quando da primeira reunião da Comissão.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA